

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO DE Nº 006/2024, QUE  
ENTRE SI FAZEM O COREN-MS E A  
EMPRESA MJ TECNOLOGIA DO BRASIL -  
LTDA.**

**O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL – COREN/MS**, entidade fiscalizadora do exercício profissional, criado através da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede Avenida Monte Castelo, nº 269, Monte Castelo, Campo Grande/MS, CEP: 79.010-400, CNPJ nº. 24.630.212/0001-10, representado, neste ato por seu Presidente **Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias**, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira Coren/MS n.\*\*\*263-ENF e inscrito CPF: nº \*\*\*.490\*\*\*-7 e pelo seu Tesoureiro **Sr. Patrick Silva Gutierrez**, brasileiro, técnico de enfermagem, portador da carteira Coren/MS n. \*\*\*665-TE e inscrito no CPF nº \*\*.398.\*\*\*-0, ambos nomeados pela Decisão nº 140, de 22 de dezembro de 2023, publicada no DOU em 28 de dezembro de 2023 e a empresa **MJ TECNOLOGIA DO BRASIL -LTDA, CNPJ: 16.897.295/0001-80**, representado por Marcelo Henrique Bezerra que consta no Processo nº 011/2024, Pregão Eletrônico nº 90.006/20243, com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente 1º TERMO DE APOSTILAMENTO, mediante as seguintes cláusulas:

**1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente 1º Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão do reajuste sobre o valor contratual dos serviços de locação de equipamentos de impressão, pelo índice do ICTI no percentual de 4,73% (quatro vírgula setenta e três por cento), com previsão contratual disposta na CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE, constante na folha 320v.



**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor global dos preços do grupo 01 é de R\$ 30.313,05 (trinta mil trezentos e treze reais e cinco centavos). E o valor global do grupo 2 é de R\$ 2.639,20 (dois mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos).**

Grupo	Item	Objeto	UND	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE DE PÁGINAS	VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL	VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL
I	1	Outsourcing de impressão - páginas a4 - monocromático - dentro da franquia sem papel	PAG/MÊS (Páginas mês)	R\$ 0,1005408	22.000	R\$ 2.111,90	R\$ 26.542,77
	2	Outsourcing de impressão - páginas a4 - monocromático - excedente a franquia sem papel	Página	R\$ 0,031419	10.000	R\$ 314,19	R\$ 3.770,28
TOTAL =30.313,05							

Grupo	Item	Objeto	UND	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE DE PÁGINAS	VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL	VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL
II	3	Outsourcing de impressão - páginas a4 - monocromático - dentro da franquia sem papel	PAG/MÊS (Páginas mês)	R\$ 0,62838	250,00	R\$ 157,10	R\$ 1.885,14
	4	Outsourcing de impressão - páginas a4 - monocromático - excedente a franquia sem papel	Página	R\$ 0,62838	100	R\$ 62,84	R\$ 754,06
TOTAL =2.639,20							

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros

Sede: Av. Monte Castelo, 269, bairro Monte Castelo - CEP 79010-400 - Campo Grande/MS. Fone: (67) 3323-3167 - Fax: (67) 3323-3111  
Subseção Três Lagoas: Rua Engenheiro Elviro Mario Mancini - 1420 - Vila Nova - CEP 79601-060 - Três Lagoas/MS. Fone: (67) 99869-9895

Subseção Dourados: Rua: Ciro Melo, 1374 - Jardim Central - Cep:79805-031 - Dourados/MS. Fone/Fax: (67) 3423-1754



**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73  
necessários ao cumprimento integral do objeto de eventual e futura contratação.

**O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos em eventual e futura contratação dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos e solicitados.**

**3.CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, não alteradas pelo presente 1º Termo de Apostilamento.

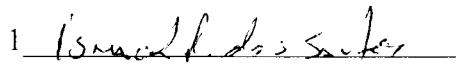
E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assinam os representantes do Conselho Regional de enfermagem de Mato Grosso do Sul o presente Termo Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante da ata de registro de preços, para todos os fins legais e de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

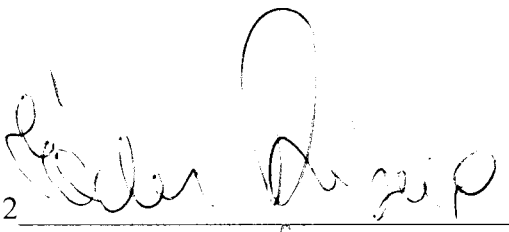
Campo Grande - MS, 15 de dezembro de 2025.

  
**Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias**  
Presidente do Coren/MS n. \*\*\*263-ENF

**Sr. Patrick Silva Gutierrez**  
Tesoureiro do Coren/MS n. \*\*\*665 -TE

TESTEMUNHAS:

1   
CPF 724.355.651-49

2   
Nome - Patrick Silva Gutierrez  
Nome - CPF 02252134124